



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 08/80  
de 20 de maio de 1980

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 942  
de 20 de maio de 1980

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$.3.300,00 (treis mil e trezentes cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberta na contabilidade municipal um crédito - suplementar no valor de Cr\$.3.300,00 (treis mil e trezentes cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação de orçamento vigente no corrente exercício: 112/4250/0101 0212.017 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital - já integralizado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos da anulação parcial da dotação de orçamento vigente no corrente exercício: 111/3120/010 10012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas-Material - de Consumo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE MAIO DE 1980

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO HARBET  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO